



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 391/2026

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Emerson Antonio Trovó, que determine aos setores competentes da Administração Municipal a realização de estudos visando apurar a viabilidade de **ALTERAR A DATA DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.094, PASSANDO DO DIA 05 PARA O DIA 20 DE CADA MÊS, BEM COMO AVALIAR A POSSIBILIDADE DE ESTENDER REFERIDO BENEFÍCIO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO**, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis, reiterando Indicação anteriormente apresentada por este Vereador.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo propor uma medida que poderá contribuir para a melhoria das condições financeiras dos servidores públicos municipais, bem como proporcionar maior segurança e tranquilidade aos aposentados e pensionistas vinculados ao Município.

O auxílio-alimentação constitui importante benefício destinado a auxiliar os servidores no custeio de suas despesas básicas, especialmente aquelas relacionadas à alimentação. A alteração da data de disponibilização do benefício, do dia 05 para o dia 20 de cada mês, poderá proporcionar melhor organização financeira aos beneficiários, permitindo que o auxílio esteja disponível em período intermediário do mês, quando muitas famílias já enfrentaram parte significativa de suas despesas mensais.

Além disso, entende-se pertinente que o Poder Executivo avalie a possibilidade de estender o benefício aos servidores aposentados e pensionistas, considerando que estes também contribuíram, durante sua vida funcional, para o desenvolvimento e funcionamento da Administração Pública Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

A medida, caso juridicamente e financeiramente viável, representaria uma forma de valorização e reconhecimento daqueles que dedicaram anos de trabalho ao serviço público municipal, especialmente diante do aumento constante dos custos relacionados à alimentação e às despesas básicas das famílias.

Ressalta-se que a presente proposta busca tão somente que sejam realizados estudos técnicos, jurídicos, administrativos e orçamentários pelos setores competentes, a fim de verificar a possibilidade de implementação da medida, inclusive quanto à necessidade de eventual alteração da legislação municipal vigente.

Diante disso, considerando o interesse público da matéria e a possibilidade de proporcionar benefícios concretos aos servidores, aposentados e pensionistas, solicito ao Poder Executivo que avalie com atenção a presente sugestão e adote as providências necessárias para verificar sua viabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 17 de agosto de 2026

VEREADOR JOSÉ CARLOS DA SILVA